MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.143, DE 21 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0207	Poder Executivo / Fundo Municipal de Saúde	478
103021002	Atenção Especializada	
1131	Construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
449051	Obras e Instalações	75.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0207	Poder Executivo / Fundo Municipal de Saúde	295
103021002	Atenção Especializada	
1133	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-UPA	
449052	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL